



Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, dos cursos de Mestrado da ESMAD constantes do [anexo I](#), de acordo com o calendário contante no anexo II do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O plano de estudo dos cursos de Mestrado a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/mestrado>.

2.3. Cada curso de mestrado apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos cursos de Mestrado, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAD> nos prazos fixados no [anexo II](#); O processo de candidatura é instruído com:

- a. Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b. Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - I. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - II. Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso;
 - IV. Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - V. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
 - VI. Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado

membro da União Europeia. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho.

- c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema, ou através de transferência bancária no caso dos candidatos estrangeiros, conforme instruções *online*;
- d. Entrega ou envio por correio registado de portfólio até à data limite constante do [anexo II](#). O portfólio deve conter uma seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico desenvolvido pelo candidato nas áreas do curso a que se candidata. Pode ser entregue nos seguintes suportes: impresso ou em formato digital (CD, DVD ou outro).

4.2. De entre a documentação referida no ponto 4.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura:

- a. Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b. Currículo profissional e académico do/a candidato/a.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola.

4.7. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

4.8. O portfólio deverá ser entregue/remetido aos Serviços Académicos da ESMAD/P.Porto, acompanhado de cópia do boletim de candidatura. Os documentos deverão ser enviados para:

Serviços Académicos da Escola Superior de Media Artes e Design

Campus 2

Rua D. Sancho I, 981

4480-876 Vila do Conde



4.9. O portfólio poderá ser levantado pelos candidatos depois do encerramento do concurso, até ao final do ano civil em que decorre a candidatura.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

5.4. Os candidatos serão convocados para uma entrevista, tendo nessa data que apresentar um portfólio que mostre evidências de trabalhos realizados no âmbito académico ou profissional.

5.5. Não haverá lugar a realização de entrevistas na 3ª Fase do concurso, caso o número de candidatos não seja o suficiente para a abertura do Mestrado.

5.6. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.7. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no nº 3.

5.8. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.9. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;

- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt, nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAD>, no separador [Resultados].

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAD nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAD.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em <https://www.esmad.ipp.pt/>.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral do P. Porto. Por decisão da Presidência da ESMAD, poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual de propina.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso/área de especialização pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Vila do Conde, 8 de fevereiro de 2018

A Presidente da ESMAD





ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE Mestrado DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

MAPA DE VAGAS

CURSO DE Mestrado	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	OPÇÃO	VAGAS
COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL ¹	FOTOGRAFIA E CINEMA DOCUMENTAL	FOTOGRAFIA DOCUMENTAL	9
		CINEMA DOCUMENTAL	9
	PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL		12
DESIGN	-----		20
SISTEMAS E MEDIA INTERATIVOS	-----		20

¹ As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização podem, por decisão do Presidente da ESMAD, reverter para outra(s) área(s) de especialização.



ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE Mestrado da ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 28 de fevereiro de 2018
Candidaturas	2 a 25 de maio de 2018
Entrega/envio de portfólio – cf. alínea d) do nº 4.1 do edital	Até 29 de maio de 2018
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 29 de maio de 2018
Realização das entrevistas	4 a 6 junho de 2018
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	7 de junho de 2018
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea b) (ii) do nº 4.1 do edital	Até 7 de junho de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 11 de junho de 2018
Reclamações	12 e 13 de junho de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 15 de junho de 2018
Matrículas e inscrições	18 a 25 de junho de 2018



ANEXO II (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 2 de julho de 2018
Candidaturas	5 a 16 de julho de 2018
Entrega/envio de portfólio – cf. alínea d) do nº 4.1 do edital	Até 19 de julho de 2018
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 19 de julho de 2018
Realização das entrevistas	23 e 24 de julho de 2018
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	Até 25 de julho de 2018
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea b) (ii) do nº 4.1 do edital	Até 25 de julho de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 27 de julho de 2018
Reclamações	30 e 31 de julho de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 5 de setembro de 2018
Matrículas e inscrições	6 a 14 de setembro de 2018



ANEXO II (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 17 de setembro de 2018
Candidaturas	18 a 28 de setembro de 2018
Entrega/envio de portfólio – cf. alínea d) do nº 4.1 do edital	Até 1 de outubro de 2018
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 1 de outubro de 2018
Realização das entrevistas	3 e 4 de outubro de 2018
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	Até 8 de outubro de 2018
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea b) (ii) do nº 4.1 do edital	Até 8 de outubro de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 9 de outubro de 2018
Reclamações	10 e 11 de outubro de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 12 de outubro de 2018
Matrículas e inscrições	15 a 19 de outubro de 2018
Início das Atividades Letivas	Até 08 de outubro de 2018



ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos ao concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2018/2019, dos cursos de Mestrado da ESMAD constantes do [anexo II](#), serão selecionados e seriados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

1. Currículo profissional e académico (CR)

Na análise do currículo profissional e académico são considerados registos de vídeo ou fotográficos, projetos audiovisuais, projetos nas áreas de multimédia, de informática ou de design, catálogos, provas de participação em festivais ou exposições, publicações e artigos. Só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

1.1. Componente científica

- 1.1.1. Grau académico do candidato;
- 1.1.2. Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- 1.1.3. Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;
- 1.1.4. Trabalhos publicados na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins;
- 1.1.5. Bibliografia publicada na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins.

1.2. Componente profissional

- 1.2.1. Razões por que pretende candidatar-se ao curso, indicadas na carta de motivação;
- 1.2.2. Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que concorre;
- 1.2.3. Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;
- 1.2.4. Tempo de experiência profissional no exercício das funções.

1.3. Componente de formação contínua

- 1.3.1. Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de cariz técnico e artísticas;



- 1.3.2. Frequência de estágios em entidades que intervêm em áreas afins ao curso a que se candidata;
- 1.3.3. Assistência a congressos, seminários, pequenos cursos e outras atividades na área científica do curso ou em áreas afins.



ANEXO III (Cont.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

2. Portfólio (P)

Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico nas áreas da fotografia, do cinema, do vídeo, da multimédia, da informática ou do design, desenvolvidos pelo candidato. Os portfólios podem ser entregues nos seguintes suportes: impressos ou em formato digital (CD, DVD ou outro).

- 2.1. Qualidade técnica e artística do trabalho;
- 2.2. Apresentação e organização do trabalho;
- 2.3. Coerência de ideias do trabalho apresentado.

3. Entrevista (E)

Os candidatos serão submetidos a uma entrevista que se destina a:

- 3.1. Avaliar as motivações e perceção do curso;
- 3.2. Avaliar a construção da defesa sobre o portfólio apresentado;
- 3.3. Avaliar as respostas dadas às exigências do curso de mestrado a que se candidatam (plano de estudos, horários, calendário, domínio de línguas estrangeiras, entre outros).

Notas: O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos na entrevista. Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.



ANEXO III (Cont.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD
ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CR (30\%) + P (30\%) + E (40\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

CR – Classificação atribuída na análise curricular

P – Classificação atribuída ao portfólio

E – Classificação atribuída à entrevista

Critério	Subcritério	Classificação
CR	CR1. Componente científica	0 a 8 valores
	CR2. Componente profissional	0 a 8 valores
	CR3. Componente de formação contínua	0 a 4 valores
P	P1. Qualidade técnica e artística do trabalho	0 a 8 valores
	P2. Apresentação e organização do trabalho	0 a 6 valores
	P3. Coerência de ideias do trabalho apresentado	0 a 6 valores
E	E1. Motivação e perceção do curso	0 a 4 valores
	E2. Defesa sobre o portfólio apresentado	0 a 12 valores
	E3. Resposta perante exigências do curso de mestrado a que se candidatam	0 a 4 valores

É fixada a classificação mínima de 10,0 valores para a admissão à seriação atrás referida.